



Universidade Estadual de Feira de Santana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
pppg@uefs.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Chamada Interna 12/2026 do Edital CAPES nº 13/2025

Bolsas de Professor Visitante no Brasil Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Tema: Culturas, Saberes e Educação

1. DO OBJETO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, na condição de Instituição associada da Rede SustentNET, torna pública a Chamada Interna nº 12/2026 para seleção de **16 candidatos à bolsa de Professor Visitante no Brasil**, financiadas no âmbito do Programa [CAPES-Global.Edu](https://capes.gov.br/global-edu) com início das atividades no exterior entre março e abril de 2027. A presente chamada possui caráter institucional e integra a estratégia de internacionalização da Rede SustentNET composta por: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1.1 Professor Visitante no Brasil

A modalidade Professor Visitante no Brasil tem como finalidade atrair docentes ou pesquisadores doutores residentes e vinculados a instituições no exterior, com lideranças internacionais, que tenham destacada produção científica e tecnológica, para atuação em instituições brasileiras participantes da Rede SustentNET.

1.2 Distribuição de vagas por Programa:

Programa de Pós-Graduação	Sigla	Bolsas de 15 dias	Bolsas de 1 mês	Bolsas de 3 meses
----------------------------------	--------------	--------------------------	------------------------	--------------------------



Estudos Literários	PROGEL	2	-	-
História	PPGH	2	-	-
Educação	PPGE	-	2	-
Estudos Linguísticos	PPGEL	2	1	-
Ensino das Ciências Ambientais em Rede Nacional	PROFICIAMB	2	1	-
Ensino de Matemática	PPGEnM	2	-	-
Astronomia	PGASTRO	1	-	1

1.2.1. A IES brasileira poderá indicar até 3 períodos para a vinda do Professor Visitante no Brasil, no momento da indicação da bolsa no sistema da Capes.

1.3 Benefícios: Auxílio Instalação, Auxílio Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde e ½ Mensalidade (cota de 15 dias) e Mensalidade (cota de 30 dias), conforme Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e alterações.

1.3.1. O recebimento do auxílio seguro-saúde pelo bolsista estrangeiro implica na obrigatoriedade de contratação de seguro-saúde válido para todo o período de permanência no Brasil. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar a devolução integral do valor recebido a esse título, conforme normativos vigentes da CAPES.

1.4. Requisitos para a Inscrição

- I. Possuir título de doutor ou equivalente;
- II. Residir no exterior;
- III. Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;
- IV. Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

2. Candidatura

Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o (a) candidato (a) deve atender os requisitos do item 1.4 e o Proponente (anfitrião brasileiro) deve enviar a documentação comprobatória para seu Programa de Pós-Graduação no período de 28 de agosto a 23 de setembro de 2026.

2.1. Documentos para a candidatura

- I. Cópia do Passaporte;
- II. E-mail e telefone;
- III. Instituição e país de origem;



- IV. Vigência da bolsa;
- V. Súmula Curricular (últimos 05 anos, até 5 páginas);
- VI. Plano de trabalho a ser desenvolvido na IES brasileira, contendo a indicação da infraestrutura disponível na instituição receptora para viabilizar a execução das atividades propostas, bem como o respectivo cronograma de atividades, contribuição à Rede, formalmente aprovado pelo Anfitrião brasileiro. O documento deverá ser assinado pelo anfitrião brasileiro e pelo bolsista;
- VII. Dados do Anfitrião brasileiro: Nome completo, e-mail, telefone e PPG vinculado.

IMPORTANTE: É de responsabilidade do Professor Visitante Estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, todos que vierem ao Brasil com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas, cursos, ministrar palestras ou atividades de pesquisa deverão se dirigir ao Consulado Brasileiro no seu país de origem antes de viajar e, sobretudo, adequar-se à Legislação Brasileira para permanência no território nacional. Esse termo é requisito fundamental para a prestação de contas da CAPES.

3. Do processo seletivo

3.1 A Comissão Avaliadora das candidaturas é de responsabilidade do Coordenador do Tema Estratégico, cabendo a ele sua composição e designação. A comissão deverá ser constituída de forma a evitar conflitos de interesse, garantindo a imparcialidade, a transparência e a integridade da seleção.

3.2 A seleção observará:

Etapa 1 – Análise documental (eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da documentação obrigatória.

Etapa 2 – Análise de mérito e classificação (eliminatória e classificatória): avaliação qualitativa e estratégica das candidaturas e qualificação da instituição/área no exterior.

3.3 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

Em caso de empate será contemplado o anfitrião que nunca obteve financiamento na Modalidade e propostas vinculadas a parceiros estratégicos da Rede SustentNET serão priorizadas.

3.4. A classificação final e a definição dos candidatos habilitados serão deliberadas pelo Comitê Gestor, Administrativo e pelas Coordenações do Tema.

4. Resultado, pedidos de reconsideração e homologação:

4.1. O resultado preliminar será divulgado na página da PRPG/Unicamp.

4.2. O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração devidamente fundamentado para o e-mail sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br de 1 a 2 de outubro até às 17:00 horas.

4.3. O pedido de reconsideração será sujeito à análise preliminar de adequabilidade e deverá restringir-se a erro material, descumprimento de procedimento previsto neste Edital e divergência objetiva na aplicação dos critérios.

4.4. Não será admitida a apresentação de novos documentos, salvo em caso de falha administrativa ou sistêmica comprovada.



4.5. O resultado final, após análise dos pedidos de reconsideração, será homologado pela PRPG/Unicamp e divulgado na página institucional.

5. Da indicação à CAPES e da implementação das bolsas

5.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de bolsas disponíveis, serão indicados pela PRPG/Unicamp, em articulação com a Coordenação Temática pertinente da Rede, à CAPES, por meio do sistema SCBA da CAPES, nos prazos estabelecidos pela agência.

5.2. A implementação da bolsa será tratada diretamente entre o candidato, a CAPES e a UNICAMP cabendo ao candidato acompanhar a tramitação, cumprir prazos e atender integralmente às exigências do programa.

5.3. A eventual desistência deverá ser formalmente comunicada à PRPG/Unicamp e à Coordenação do Tema Estratégico, sob pena de consequências para o candidato e para o Programa de Pós-Graduação.

6. Das obrigações do Anfitrião Brasileiro

6.1. Do anfitrião constituem obrigações mínimas:

- I. Acompanhar o cronograma a ser divulgado pela CAPES, além de fazer a comunicação ao seu visitante;
- II. Acompanhar integralmente o plano de trabalho aprovado;
- III. Comunicar tempestivamente qualquer alteração relevante de cronograma, vínculo, documentação ou condição institucional;
- IV. Solicitar o seguro-saúde nas condições exigidas;
- V. Solicitar o visitante que faça relatório técnico;
- VI. Mencionar, em eventuais produtos decorrentes da mobilidade, o apoio da CAPES, do Programa CAPES-Global.Edu e da Rede SustentNET, conforme as normas aplicáveis.
- VII. Assegurar que o visitante tenha infraestrutura para desenvolver suas atividades.

7. Do Cronograma

Lançamento da Chamada	28 de agosto de 2026
Período de inscrições	de 28 de agosto até 23 de setembro de 2026
Análise documental e de mérito pelo Comitê Administrativo	de 24 a 29 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	30 de setembro de 2026
Prazo para pedidos de reconsideração	1 e 2 de outubro de 2026, até às 17:00 horas
Avaliação dos Recursos	5 de outubro de 2026
Divulgação do resultado final	6 de outubro de 2026



8. Planos de Ação da Rede

As candidaturas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos seguintes Planos de Ação dentro do tema estratégico desta chamada:

Plano de Ação 1: Culturas, Saberes e Inclusão: rede intercultural

Plano de Ação 2: Utilização de novas tecnologias e letramento: desenvolvimento de materiais

Plano de Ação 3: Parcerias Museológicas e Internacionalização das Artes, Memória e Patrimônio Cultural

Plano de Ação 4: Geografia, Geociências: Educação para os territórios

Plano de Ação 5: Linguagens, política linguística: construção de redes de saberes

9. Das Disposições Finais

9.1 A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas deste Edital, da Rede SustentNET e das normas da CAPES.

9.2 A CAPES e Unicamp não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas ou documentação necessária para o cumprimento da seleção nesta chamada.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG da Unicamp, em conjunto com o Comitê Gestor da Rede, sem prejuízo das competências da CAPES.

9.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional do seu Programa de Pós-Graduação.

10. Relação completa dos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede SustentNET com indicação do tema estratégico Culturas, Saberes e Educação em 2027.

PROGRAMA	CONTATO
Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários - PROGEL	progel@uefs.br
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH	ppgh@uefs.br
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE	ppge@uefs.br
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos - PPGE	ppgel@uefs.br
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB	profciamb.uefs@uefs.br



Universidade Estadual de Feira de Santana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
pppg@uefs.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática - PPGEnM	ppgenm@uefs.br
Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Astronomia - PPGASTRO	pgastro@uefs.br